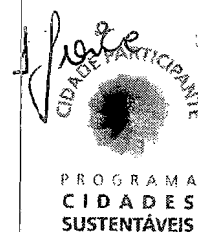




**MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**ANO 2020**

**PROCESSO Nº 98/2020**

**Volume I**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2020**

**DEPARTAMENTO: Diretoria de Assistência Social**

**OBJETO: a contratação da empresa para aquisição elástico para fabricação de mascaras de tecido – COVID**

**EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Empenho nº 5786/2020**

**DATA: 15/05/2020**

**VALOR DA DISPENSA: R\$12.292,50#**

**GESTOR DA DISPENSA: Érica de Paula Zampieri N.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

CIDADE PARTICIPANTE  
PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Guairá-SP, 04 de maio de 2020

**Ofício Especial**  
**Ao Departamento de Compras.**

*Encaminhamos*  
*04/05/20*

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição/contratação;

| DESCRIPTIVO              |                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Solicitante        | DIRETOR DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                                                                           |
| Justificativa/Finalidade | Tendo em vista a escassez de máscaras, o Município desenvolverá programa que permitirá a confecção deste equipamento de proteção individual.                                                                        |
| Objeto                   | Elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecções e artesanato.                                                                                                                                 |
| Amostras                 | Não se aplica                                                                                                                                                                                                       |
| Especificações de Prazos | Entrega de entrega: 10 dias, a partir da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, limitado a 60 (sessenta) meses, caso necessário o término dos projetos. |
| Vigência Contratual      | 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                  |

3/10/10

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



|                                     |                                                                                      |  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Local(is) de Entrega                | Diretor de Assistência, Desenvolvimento e inclusão social – no Centro Social Urbano. |  |
| Entrega Parcelada                   | Não                                                                                  |  |
| Dotação Orçamentária                | Anexa.                                                                               |  |
| Indicação do Gestor Contratual      | Érica de Paula Zampieri Nadayoshi                                                    |  |
| Quantidade Total (a ser contratada) | 33.000 metros - entre 4 mm à 7 mm.                                                   |  |

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

**DIRETOR DE ASSISTÊNCIA,**  
**DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**  
P/ Érica de Paula Zampieri Nadayoshi  
Diretora



**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Av Gabriel Garcia Leal, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                 |                                   |            |
|-----------------|-----------------------------------|------------|
| Requisição      | Responsável                       | Data       |
| <b>02730/20</b> | ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI | 07/05/2020 |

Descrição  
**SOLICITAÇÃO DE MATERIAL**

|                   |                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------|
| Poder             | PODER EXECUTIVO                                            |
| Órgão             | DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL |
| Setor Solicitante | COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |
| Centro de Custo   | <b>45 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |
| Placa             | Fornecedor                                                 |

**Observação**

AQUISIÇÃO DE ELASTICO ALVEJADO EM ALGODÃO E ELASTODIENO, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO.

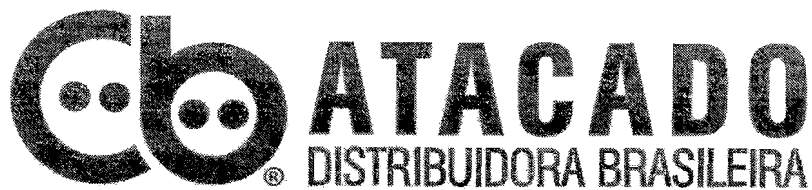
| Item                     | Cód. Produto | Descrição do Produto           | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo              | Vlr | Unt | Total       |
|--------------------------|--------------|--------------------------------|---------|------|------------|----------|------------------------------|-----|-----|-------------|
|                          |              | Descrição Detalhada do Produto |         |      | Observação |          |                              |     |     |             |
| 1                        | 009.000.557  | ELASTICO100 METROS             | RL      | 330  | 0          | 45       | COORDENADORIA DE ASSISTENCIA | 0   |     | 0,00        |
| <b>Total Solicitado:</b> |              |                                |         |      |            |          |                              |     |     | <b>0,00</b> |

Prefeito Municipal

*Erica de P. Zampieri Nadayoshi*  
Erica de P. Zampieri Nadayoshi  
Diretora de Assistência Social  
Secretaria  
RG: 40.154.219-1

Almoxarifado

5/03/20



CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA – EIRELI

CNPJ: 13.117.226/0001-19

END: AVENIDA JOSÉ CAVENAGHI N°1825

BAIRRO: PORTAL DO LAGO B

CEP: 14.790-000

GUAÍRA-SP

| ITEM                                                          | VALOR UNITÁRIO                      | QUANTIDADE   | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------|
| ELÁSTICO CHATO,<br>LARGURA DE 4<br>MILIMETROS, COR<br>BRANCA. | R\$ 37,25 O ROLO<br>COM 100 METROS. | 330 UNIDADES | R\$ 12.292,50 |

*Finanda Moraes*  
13 117 226 / 0001 - 19  
**CENTRAL BOTÕES**  
Rua José Cavenaghe nº 1815  
Fone: (17) 3330 - 3900  
CEP: 14.790-000  
GUAÍRA - SP

GUAÍRA, 04 DE MAIO DE 2020

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                    |                                     |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                              |                                     |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.117.226/0001-19<br>MATRIZ                                                                                                               |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                   |                                     | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2011                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI                                                                                                         |                                     |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                             |                                     |                                                     | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança |                                     |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                                         |                                     |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                         |                                     |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV JOSE CAVENAGHE                                                                                                                                   |                                     | NÚMERO<br>1815                                      | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>14.790-000                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>PORTAL DO LAGO B | MUNICÍPIO<br>GUAIRA                                 | UF<br>SP             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>primos@netsite.com.br                                                                                                                      |                                     | TELEFONE<br>(17) 3330-3900                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                        |                                     |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                       |                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2011            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                      |                                     |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                        |                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

File

**Orçamento**

1 mensagem

**Bom Preço Textil** <bomprecotextil@hotmail.com>

5 de maio de 2020 12:22

Para: "sergioprefeitura@gmail.com" &lt;sergioprefeitura@gmail.com&gt;

Boa tarde Sergio,

segue em anexo os orçamentos do elástico e a tricoline, qualquer duvida estou a disposição

Att.

Akram



RUA: 24 Nº 1052  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14780-090  
CIDADE: BARRETOS - SP  
TEL: (17)3043-5000

 (17)98151-7117Site: <http://www.bomprecotextil.com.br/>facebook: <https://www.facebook.com/bompreco.textil>Instagram: <http://instagram.com/bomprecotextil>**2 anexos** Prefeitura de Guaira\_Tricoline.xlsx  
13K Prefeitura de Guaira\_Elastico.xlsx  
13K

DATA: 05/05/2020



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                     |                                          |                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.053.027/0001-29<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                          |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>29/12/2003 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>BOM PREÇO TEXTIL BARRETOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos                                                                                                                                                                            |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                    |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| LOGRADOURO<br>R 24                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | NÚMERO<br>1052                                      |                                          | COMPLEMENTO<br>*****           |  |
| CEP<br>14.780-090                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>BARRETOS                               |                                          | UF<br>SP                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ABERTURA@AGRELLICONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                  |                           | TELEFONE<br>(17) 3322-3777                          |                                          |                                |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADEMAR ANTONIO DA SILVA 51364107600  
CNPJ 35.561.812/0001-90  
END. AV 17 N° 212 SALA 1 - CENTRO  
GUAIRA - SP

João

ORÇAMENTO

A PREFEITURA

ELASTICO CRU 5 MM (CHATO)

COMPOSIÇÃO (POLIPROPILENO MAIS ELASTANO)

QUANTIDADE:

30.000 MTS

VALOR POR METROS:

R\$ 0,55 CENTAVOS

VALOR TOTAL:

R\$ 16.500,00

ASSINATURA:



GUAIRA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020

Elastic  
D. +

11/05/2020

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                  |                                                      |                                                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                                                      |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>35.561.812/0001-90</b><br>MATRIZ                                                                                      |                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                                                                 |                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>20/11/2019</b>               |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEMAR ANTONIO DA SILVA 51364107600</b>                                                                                  |                                                      |                                                     |                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ADEMAR ANTONIO DA SILVA</b>                                                                  |                                                      |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b>                             |                                                      |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> |                                                      |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                               |                                                      |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br><b>R AMOS JOSE ROBERTO</b>                                                                                                        |                                                      | NÚMERO<br><b>1931</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
| CEP<br><b>14.600-000</b>                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL MARIA DO CARMO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOAQUIM DA BARRA</b>            | UF<br><b>SP</b>             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ARMARINHOSPALMARES@HOTMAIL.COM</b>                                                                                    |                                                      | TELEFONE<br><b>(16) 9929-5165</b>                   |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                               |                                                      |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                              |                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/11/2019</b>     |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                    |                                                      |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                               |                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12/05/20

Você está sem espaço de armazenamento e, em breve, só poderá enviar ou receber e-mails se liberar espaço até 24 horas para serem atualizadas.



Q Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3.260

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 126

Spam 24

Categorias

Pessoal

Mais



Sérgio



orçamento

Caixa de entrada x



**Alessandra Botoes Botoes** <alessandrabotoes05@gmail.com>

para mim

**Alessandra Botões & Armarinhos**

Tel.: 17 3332-2514 | Whatsapp: 17 99784-6339

Guaíra - São Paulo



**Alessandra**  
BOTÕES

13/03/20

# Alessandra BOTÕES & Armarinhos

Avenida 5 numero 2290- bairro nova guaira- Cep 14 790-000 Guaira sp

Cnpj 20.390.246/0001-24

Tel. 17 3332-2514 Watts 17 99784-6339

Conforme solicitado 28/04/2020 segue orçamento 04/05/2020.

## Produto

### Elástico chato 5mm bco.

Elastico chato cr jar 1 tam. 5mm c/100mts cor bco Valor \$ 59,90.

Valor para 300 pacotes \$49,90 total de \$ 14.970,00.

Valor valido para pagamento á vista (deposito ou boleto).

Validade deste orçamento para 15 dias corridos a partir de 04/05/2020.

Comercial Jovenita Lima

Kf  
Joice

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                             |                                            |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                       |                                            |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.390.246/0001-24<br>MATRIZ                                                                                                                                                        |                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                                                                            |                                            | DATA DE ABERTURA<br>05/06/2014                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROBERTA BORBA NASCIMENTO                                                                                                                                                               |                                            |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BOTOES & CIA                                                                                                                                               |                                            |                                                     | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho                                                                                             |                                            |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |                                            |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                 |                                            |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>AV 5                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>2290                             | COMPLEMENTO<br>*****                                |             |
| CEP<br>14.790-000                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL NOVA GUAIRA | MUNICÍPIO<br>GUAIRA                                 | UF<br>SP    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                       |                                            | TELEFONE<br>(17) 3332-4100/ (17) 3332-2514          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                 |                                            |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                |                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/06/2014            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                               |                                            |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:17:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE GUAIRA

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

15 Joice

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO    | DATA        | DESCRIÇÃO                           |                                   |
|------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 02730/20   | 07/05/2020  | SOLICITAÇÃO DE MATERIAL             |                                   |
| ABERTURA   | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO                     | RESPONSÁVEL                       |
| 07/05/2020 | 07/05/2020  | COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI |

PRODUTO

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|----------------------|------------------------------------------|-----------|------------|
| 1                    | 009.000.557 ELASTICO100 METROS           | RL        | 330        |
| PROPOSTENTES         |                                          |           |            |
| CODIGO               | NOME                                     | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 23819                | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 37,25     | 12.292,50  |
| 22087                | BOM PREÇO TEXTIL BARRETOS EIRELI         | 39,00     | 12.870,00  |
| 46596                | ROBERTA BORBA NASCIMENTO                 | 49,90     | 16.467,00  |
| 46595                | ADEMAR ANTONIO DA SILVA 51364107600      | 55,00     | 18.150,00  |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                          | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 23819                | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 37,25     | 12.292,50  |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                          | 45,29     | 14.944,875 |

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

| CÓDIGO | PROPOSTENTES                                                | VALOR     |
|--------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 22087  | BOM PREÇO TEXTIL BARRETOS EIRELI 06.053.027/0001-29         | 12.870,00 |
| 23819  | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 13.117.226/0001-19 | 12.292,50 |
| 46595  | ADEMAR ANTONIO DA SILVA 51364107600 35.561.812/0001-90      | 18.150,00 |
| 46596  | ROBERTA BORBA NASCIMENTO 20.390.246/0001-24                 | 16.467,00 |

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

| CÓDIGO                            | PROPOSTENTES                             | VALOR     |
|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 23819                             | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 12.292,50 |
| TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES |                                          | 12.292,50 |

Aprovado por:

Digitador (a)  
Joice Pereira Maciel Mendes

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676

48344014/0001-59

Exercício: 2020

*Le Foice*

em : 06/05/2020 11:10

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****RECURSO DISPONIVEL****Nº 283**Unidade : 010801 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ficha Nº : **513**

Funcional : 08.122.0015.2071.0000 Manutencao da Assistencia Social Geral

Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cód de Aplicação: 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Fonte Recurso: 0 01 00 TESOURO

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado  | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|
| 100.000,00    | 98.500,00     | -8.800,00     | 110.599,00 | 79.101,00   |

| Data       | Histórico                                                                          |                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06/05/2020 | RESERVA DE DOTAÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO D E MÁSCARAS. |                  |
|            | VALOR DA RESERVA                                                                   | <b>60.000,00</b> |
|            | RESERVA JÁ UTILIZADA                                                               | 0,00             |
|            | RESERVA ANULADA                                                                    | 0,00             |
|            | SALDO DE RESERVA ANTERIOR                                                          |                  |
|            | SALDO DA RESERVA                                                                   | 60.000,00        |
|            | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA                                                     | 19.101,00        |

*Handwritten signature*  
Tiago Alves de Andrade  
Contador  
CRC: 19P290321/0-9

## procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;



Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

| Atividades                                       | Estrutura                             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
| busca por palavra chave ou código                |                                       |
| <input type="text" value="4642701"/>             | <input type="button" value="🔍"/>      |
| classificação                                    |                                       |
| <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/> | <input type="button" value="buscar"/> |

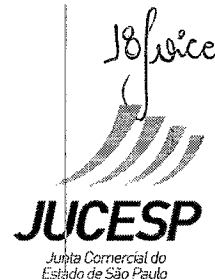
Subclasses encontradas: 21

Mostrar 100 ▼ registros por página

| Código                    | Descrição                                                                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">4642-7/01</a> | ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                |
| <a href="#">4642-7/01</a> | BLUSA, CAMISA, VESTIDO, SAIA, CALÇA, CAMISOLA, PIJAMA E OUTROS ARTIGOS DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE |
| <a href="#">4642-7/01</a> | CHAPÉUS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                             |
| <a href="#">4642-7/01</a> | CINTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                              |
| <a href="#">4642-7/01</a> | COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                           |
| <a href="#">4642-7/01</a> | CONFEÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                           |
| <a href="#">4642-7/01</a> | ENXOVAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                             |
| <a href="#">4642-7/01</a> | GRAVATAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                            |
| <a href="#">4642-7/01</a> | GUARDA-CHUVA, SOMBRINHA, BENGALA; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                    |
| <a href="#">4642-7/01</a> | LENÇOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                              |
| <a href="#">4642-7/01</a> | LINGERIE; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                            |
| <a href="#">4642-7/01</a> | LUVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                               |
| <a href="#">4642-7/01</a> | MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                               |
| <a href="#">4642-7/01</a> | MODA MASCULINA, FEMININA, INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                  |
| <a href="#">4642-7/01</a> | ROUPAS DE COURO; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                     |
| <a href="#">4642-7/01</a> | ROUPAS DESPORTIVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                  |
| <a href="#">4642-7/01</a> | ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                      |
| <a href="#">4642-7/01</a> | ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS, INFANTIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                              |
| <a href="#">4642-7/01</a> | VESTUÁRIO DE COURO; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                  |
| <a href="#">4642-7/01</a> | VESTUÁRIO, ROUPAS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                      |
| <a href="#">4642-7/01</a> | VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE                                                                           |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

CENTRAL BOTOES DE GUAIRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

TIPO: EIRELI (M.E.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35601691881

14/02/2017

05/05/2020 16:48:33

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

04/01/2011

13.117.226/0001-19

CAPITAL

R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CAVENAGHE

NÚMERO: 1815

BAIRRO: PORTAL DO LAGO B

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: GUAIRA

CEP: 14790-000

UF: SP

OBJETO SOCIAL

OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FERNANDA LANDIM MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 293.309.198-47, RG/RNE: 342323866 - SP, RESIDENTE À RUA 6, 1530, JARDIM ELDORADO, GUAIRA - SP, CEP 14790-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 14/02/2017

TRANSFORMADA DE NIRE 35224912410.

NUM.DOC: 721.226/17-6 SESSÃO: 14/02/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 457.232/17-1 SESSÃO: 10/10/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI., DATADA DE: 18/08/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601691881  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para ANDRE LUIZ DOMINGUES : 16401458852. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 133326336, terça-feira, 5 de maio de 2020 às 16:48:33.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Maracá - Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

**000762557**

Contribuinte

**CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

Logradouro

**Av. JOSE CAVENAGHE**

Bairro

**PORTAL DO LAGO B**

Cidade

**GUAIRA**

CPF/CNPJ

**13.117.226/0001-19**

Número

Complemento

**1815**

CEP

**14790000**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.*

*ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 16:44:21 do dia 05/05/2020

Válida até 04/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número 52468847A7AF4EA0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/05/2020



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.117.225

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25685722

Data e hora da emissão 07/05/2020 10:13:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*Deforce*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI**  
**CNPJ: 13.117.226/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:34 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **CB6A.D6D1.213F.8610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.117.226/0001-19

Certidão nº: 10338152/2020

Expedição: 05/05/2020, às 16:44:20

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.117.226/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24/05/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 13.117.226/0001-19  
**Razão Social:** CENTRAL BOTOES DE G DISTRIBUIDORA LTDA M  
**Endereço:** RUA 4 540 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703382112411865

Informação obtida em 05/05/2020 16:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



05/05/2020

25/05/2020  
9612176

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 998216****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 13.117.226/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:** 9612176





## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO ALVEJADO EM ALGODÃO E ELASTODIENO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Considerando a solicitação da Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr<sup>a</sup> Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecções e artesanato; justificando a aquisição tendo em vista a escassez de mascaras, o Município desenvolverá programa de permitirá a confecção deste equipamento de proteção individual.

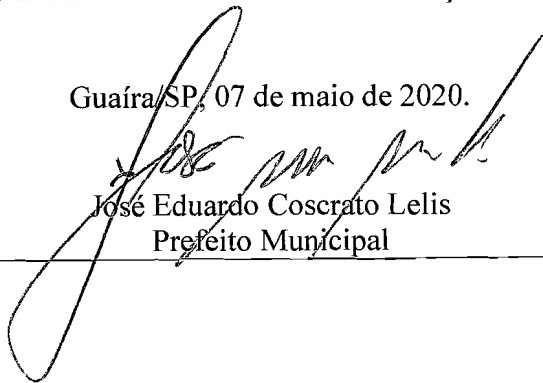
A aquisição será realizada conforme a documentação anexa da empresa:

\* CENTRAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME;

CNPJ nº 13.117.226/0001-19, no valor de R\$12.292,50(doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

A administração pública municipal, com assentimento do Exmo Senhor Prefeito, resolveu fazer a aquisição mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra/SP, 07 de maio de 2020.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



27/05/20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2020**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELASTICO.

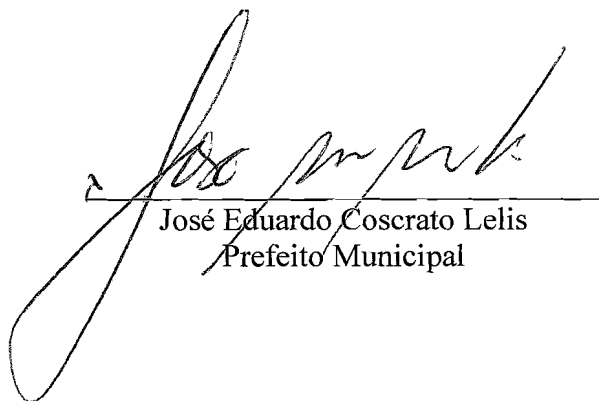
**REQUISITANTE:** DIRETORIA DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

## AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO E DETERMINO a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e ainda na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para atendimento da despesa aqui processada, justifica-se a contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecções e artesanato; tendo em vista a escassez de mascaras, o Município desenvolverá programa de permitirá a confecção deste equipamento de proteção individual, permissão legal, existência de recursos orçamentários, bem como, estando presente o interesse publico, bem como, o cumprimento dos princípios constitucionais.

Por conseguinte, remeta-se o processo a indispensável formalização e instrumentação do presente.

Guaíra / SP, 07 de maio de 2020.



\_\_\_\_\_  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

## **Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93**

### **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Menu

Notícias

## Decreto atualiza valores para licitações e contratos

**Reajuste foi calculado com base na metade da inflação acumulada desde 1998**

publicado: 19/06/2018 18h23, última modificação:  
19/06/2018 18h26

Foi publicado nesta terça-feira (19) o Decreto nº 9.412/2018 (<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/06/2018&jornal=515&pagina=17&totalArquivos=108>), que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. Os valores alterados na Lei nº 8.666/1993 foram reajustados em 120%, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

Além da atualização de acordo com a inflação, a medida visa aprimorar a gestão pública. Para o ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Esteves Colnago, a alteração foi um ajuste necessário. "Houve um descompasso de mais de 20 anos. Os novos valores terão como resultado procedimentos de compras menos onerosos, considerando-se o custo indireto de uma licitação em relação aos valores dos bens e contratações que são objeto dessas modalidades de licitação", afirmou.

Os valores estabelecidos ficam atualizados da seguinte forma:

- Para obras e serviços de engenharia na modalidade convite até R\$ 330 mil; tomada de preços até R\$ 3,3 milhões e concorrência acima de R\$ 3,3 milhões.
- Compras e serviços na modalidade convite até R\$ 176 mil; tomada de preços até R\$ 1,43 milhão e concorrência acima de R\$ 1,43 milhão.

| NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO<br>(alteração na Lei nº 8.666/1993) |                                                       |                                                              |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         | CONVITE                                               | TOMADA DE PREÇOS                                             | CONCORRÊNCIA                                                        |
| <b>SERVIÇOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>                                                                | ANTES: Até R\$ 150 mil<br>↓<br>AGORA: Até R\$ 330 mil | ANTES: Até R\$ 1,5 milhão<br>↓<br>AGORA: Até R\$ 3,3 milhões | ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão<br>↓<br>AGORA: Acima de 3,3 milhões  |
| <b>DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)</b>              | ANTES: Até R\$ 80 mil<br>↓<br>AGORA: Até R\$ 176 mil  | ANTES: Até R\$ 650 mil<br>↓<br>AGORA: Até R\$ 1,43 milhão    | ANTES: Acima de R\$ 650 mil<br>↓<br>AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão |

Contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Os valores atualizados entram em vigor em 30 dias.

30/force



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 41/2020

#### Vistos

A Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr<sup>a</sup> Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, solicitou a contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

\* CENTRAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ nº 13.117.226/0001-19, no valor de R\$12.292,50 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que tendo em vista a escassez de mascaras, o Município desenvolverá programa que permitirá a confecção deste equipamento de proteção individual, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr<sup>a</sup> Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, esclarecendo e fundamentando a necessidade da *\* contratação da empresa para aquisição elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"***

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a

*\* contratação da empresa para aquisição elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 07 de maio de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaíra

31/05/20



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO ALVEJADO EM ALGODÃO E ELASTODIENO, UTILIZADO PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO.

Cuida-se da presente contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justifica-se tendo em vista a escassez de mascaras, o Município desenvolverá programa que permitirá a confecção deste equipamento de proteção individual; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

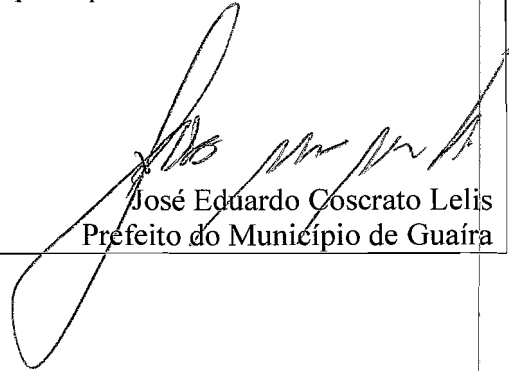
\*CENTRAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ nº 13.117.226/0001-19, no valor de R\$12.292,50(doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 98/2020, Dispensa de Licitação nº 41/2020.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa da Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr<sup>a</sup> Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 07 de maio de 2020.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaíra

32/04/20

Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratada: CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA-EIRELI; Objeto: a contratação de empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato, No valor de R\$12.292,50(doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), por Modalidade de Dispensa: nº 41/20; Processo: nº98/20. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <http://guaira.sp.gov.br/category/dispensa/> Guaíra/SP: 07/05/2020 - José Eduardo Coscrato Lelis/ Pref. Munic.

**Extrato de Ratificação de Dispensa**

– **Contratante:** Munic. De Guaíra/SP, **Contratada:** CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA-EIRELI; **Objeto:** a contratação de empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato, No valor de R\$12.292,50(-doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), por Modalidade de Dispensa: nº 41/20; **Processo:** nº98/20. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <http://guaíra.sp.gov.br/category/dispensa/> Guaíra/SP: 07/05/2020 - José Eduardo Coscrato Lelis/ Pref. Munic.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020; Processo nº 72/2020; Edital nº 41/2020; Registro de Preço nº 14/2020;** cujo objeto é aquisição de MEDICAMENTOS-PADRONIZADOS: \*Itens: 3; 9; 10; 17; 19; 35; 38; 47; 51; 76; 87; 96; 102; 105; 121; 130; à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 11.034.934/0001-60; no valor total de R\$ 119.447,25; \*Itens: 25; 73; 74; 109; à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-

PORTAÇÃO; CNPJ: 04.027.894/0007-50; no valor total de R\$ 159.100,00; \*Itens: 39; 63; 69; 82; 90; 106; 115; 119; 131; à empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; CNPJ: 08.231.734/0001-93; no valor total de R\$ 74.955,00; \*Itens: 134; à empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP; CNPJ: 21.940.274/0001-30; no valor total de R\$ 40.000,00; \*Itens: 4; 12; 18; 24; 26; 33; 36; 37; 44; 54; 55; 56; 70; 75; 92; 94; 95; 98; 100; 107; 112; 118; 128; à empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0001-70; no valor total de R\$ 110.599,00; \*Itens: 16; à empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98; no valor total de R\$ 1.360,00; \*Itens: 29; 129; à empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL; CNPJ: 09.192.829/0001-08; no valor total de R\$ 29.420,00; \*Itens: 2; 22; 27; 28; 30; 41; 46; 52; 53; 77; 103; 110; 111; 122; 132; 133; 137; à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; CNPJ: 14.271.474/0001-82; no valor total de R\$ 103.311,00; \*Itens: 34; 58; 65; à empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI - EPP; CNPJ: 01.140.868/0001-50; no valor total de R\$ 35.850,00; \*Itens: 1; 20; 21;

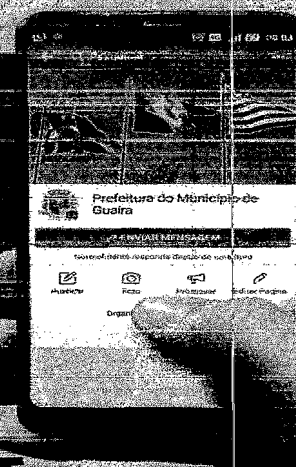
40; 42; 43; 48; 61; 79; 83; 84; 85; 91; 97; 101; à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0004-91; no valor total de R\$ 222.060,50; \*Itens: 13; 15; 23; 31; 32; 49; 86; 117; 136; à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.847.630/0001-10; no valor total de R\$ 40.395,00; \*Itens: 62; 104; 124; 125; à empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 02.520.829/0001-40; no valor total de R\$ 65.620,00; \*Itens: 14; 45; 64; 68; 72; 93; 99; 113; 127; à empresa ALFALAGOS LTDA; CNPJ: 05.194.502/0001-14; no valor total de R\$ 132.921,00; \*Itens: 6; 8; 80; 135; à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; CNPJ: 65.817.900/0001-71; no valor total de R\$ 58.058,00; \*Itens: 5; 7; 11; 57; 60; 89; 108; 123; 126; 138; à empresa LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 49.228.695/0001-52; no valor total de R\$ 51.337,00; \*Itens: 50; 59; 71; à empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 56.081.482/0001-06; no valor total de R\$ 7.980,00; determinando as suas convocações para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Guaíra/SP, 07 de maio de 2020 - JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - Prefeito Municipal

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

@PrefeituraGuaíraSP

**E FIQUE POR DENTRO  
DE TUDO O QUE ACONTECE  
NA ADMINISTRAÇÃO  
DO NOSSO MUNICÍPIO!**

**#COMPARTILHE  
#COMPARTILHE**



34/2020

buscar no site  |  Área da Administração

 Acesso a informação.



## Dispensa de Licitação

Nº 41/2020

# Objeto.: DISPENSA Nº 41/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO –

Publicado terça-feira, 12 de maio de 2020

Data Abertura.: 12/05/2020

Local.: Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Posição.: FECHADO

tipo.: DISPENSA

Clique nos arquivos abaixo para fazer o download.

[002 ratificação 41\\_20](#)

### Quer participar ?

Preencha os campos abaixo corretamente.

O departamento de Compras irá auxiliá-lo e mantê-lo informado sobre essa licitação.

\*Suas informações não serão divulgadas.

Seu Nome:

Telefone com DDD:

E-mail:

CNPJ da Empresa:

ENVIAR

Prefeitura de Guaiúra-SP

Prefeito.:  
José Eduardo Coscrato Lelis

Endereço Prefeitura.:  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá, Guaiúra/SP, CEP 14790-000.

Telefone:  
Fone: (17) 3332-5100 | Fax: (17) 3331-3356

E-mail:  
prefeitura@guaira.sp.gov.br

Ouvidoria:  
0800 941-1000

Departamentos

Ouvidoria

Diário Oficial

NFSe – ISSWEB

Portal da Transparência

SIC-Serviço de Informação



**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Av Gabriel Garcia Leal, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

35 Joice

02333/20

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                   |                                                                                                                      |                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Requisição        | Responsável                                                                                                          | Data                                     |
| <b>02784/20</b>   | JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR                                                                                      | 12/05/2020                               |
| Descrição         | Resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formata |                                          |
| Poder             | PODER EXECUTIVO                                                                                                      |                                          |
| Órgão             | DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL                                                           |                                          |
| Setor Solicitante | COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                  |                                          |
| Centro de Custo   | <b>45 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                        |                                          |
| Placa             | Fornecedor                                                                                                           | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME |

**Observação**

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formata: 41; contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato; por modalidade de dispensa nº 41/2020; processo nº 98/2020.

| Item              | Cód. Produto | Descrição do Produto           | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo              | Vlr Unt   | Total     |
|-------------------|--------------|--------------------------------|---------|------|------------|----------|------------------------------|-----------|-----------|
|                   |              | Descrição Detalhada do Produto |         |      | Observação |          |                              |           |           |
| 1                 | 009.000.557  | ELASTICO100 METROS             | RL      | 330  | 0          | 45       | COORDENADORIA DE ASSISTENCIA | 37,25     | 12.292,50 |
| Total Solicitado: |              |                                |         |      |            |          |                              | 12.292,50 |           |

Prefeito Municipal

Secretário

*Érica de P. Zampieri Nadayoshi*  
Diretora de Assistência Social  
RG: 40.154.219-1

Almoxarifado

**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

48.344.014/0001-59

**NOTA DE EMPENHO****5637**

|                |            |                  |           |                     |
|----------------|------------|------------------|-----------|---------------------|
| OR - Ordinário | FICHA: 513 | DATA: 12/05/2020 | CONTRATO: | PEDIDO Nº: 02333/20 |
|----------------|------------|------------------|-----------|---------------------|

|                     |         |              |             |
|---------------------|---------|--------------|-------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | 0041/20 | PROCESSO: 98 | VENCIMENTO: |
|---------------------|---------|--------------|-------------|

|                                                       |                    |               |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| NOME: <b>CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b> | 13.117.226/0001-19 | CÓDIGO: 23819 |
| ENDEREÇO: RUA 4                                       | GUAIRA             |               |

| CODIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                         |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| 01                    | PODER EXECUTIVO                                            |
| 08                    | DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL |
| 01                    | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |
| 3.3.90.32.03          | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |
| 08.122.0015.2071.0000 | Manutencao da Assistencia Social Geral                     |
| 01 510 000            | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                   |
| 1.001.0000            | Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente       |

| DOTAÇÃO    | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 189.700,00 | 114.849,00           | 12.292,50           | 62.558,50   |

**VALOR EM R\$****12.292,50**

doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos \*\*\*\*\*

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02784/20; Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41; contratação da empresa para aquisição de elástico alvejado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato; por modalidade de dispensa nº 41/2020; processo nº 98/2020.

| ITEM | CÓDIGO      | DESCR.             | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL     |
|------|-------------|--------------------|-----|------|--------------|-----------|
| 1    | 009.000.557 | ELASTICO100 METROS | 330 | RL   | 37,25000     | 12.292,50 |

**INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

CONTA DEBITO 331210200 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTA CREDITO 213110109 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)

OR

**VALOR TOTAL DOS ITENS****12.292,50**

Autorizo o empenho dessa despesa:

Data: 12/05/2020

José Eduardo Coscrato Lelis

CPF: 100.705.228-71

Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: Joice Pereira Maciel Mendes

CPF 368.925.358-60

Data: 12/05/2020

**MUNICIPIO DE GUAIRA**Av Gabriel Garcia Leal, 676  
48.344.014/0001-5937/0102  
**NOTA DE EMPENHO****5637**

|                                                                                 |                                                            |                    |                     |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|--------------|
| AN - Anulação: Emp 5637                                                         |                                                            | FICHA: 513         | DATA: 15/05/2020    | CONTRATO:    | PEDIDO Nº:   |
| LICITAÇÃO: DISPENSA                                                             |                                                            | 0041/20            |                     | PROCESSO: 98 | VENCIMENTO:  |
| NOME: CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME                                  |                                                            | 13.117.226/0001-19 |                     | CÓDIGO 23819 |              |
| ENDEREÇO: RUA 4                                                                 |                                                            | GUAIRA             |                     |              |              |
| CODIGO                                                                          | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                         |                    |                     |              |              |
| 01                                                                              | PODER EXECUTIVO                                            |                    |                     |              |              |
| 08                                                                              | DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL |                    |                     |              |              |
| 01                                                                              | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |                    |                     |              |              |
| 3.3.90.32.03                                                                    | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                    |                     |              |              |
| 08.122.0015.2071.0000                                                           | Manutencao da Assistencia Social Geral                     |                    |                     |              |              |
| 01 510 000                                                                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                   |                    |                     |              |              |
| 1.001.0000                                                                      | Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente       |                    |                     |              |              |
| DOTAÇÃO                                                                         | EMPENHADO ATÉ A DATA                                       |                    | VALOR DESTA EMPENHO |              | SALDO ATUAL  |
| 189.700,00                                                                      | 127.491,50                                                 |                    | -12.292,50          |              | 74.501,00    |
| VALOR EM R\$                                                                    |                                                            |                    |                     |              |              |
| -12.292,50 doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos ***** |                                                            |                    |                     |              |              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                              |                                                            |                    |                     |              |              |
| ANULAÇÃO TOTAL DESTA EMPENHO.                                                   |                                                            |                    |                     |              |              |
| ITEM                                                                            | CÓDIGO                                                     | DESCR              | QTD                 | UNID         | VLR UNIT R\$ |
| 1                                                                               | 009.000.557                                                | ELASTICO100 METROS | 330                 | RL           | -37,25000    |
|                                                                                 |                                                            |                    |                     |              | TOTAL        |
|                                                                                 |                                                            |                    |                     |              | -12.292,50   |

**INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**CONTA DEBITO 331210200 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTA CREDITO 213110109 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)

AN

**VALOR TOTAL DOS ITENS****-12.292,50**

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 15/05/2020

José Eduardo Coscrato Lelis

CPF: 100.705.228-71

Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: Amariido de Oliveira Pimentel

CPF

Data: 15/05/2020

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guaíra-SP., 15 de maio de 2020

**Ofício Especial**  
**Processo nº: 98/2020**  
**Dispensa nº: 41/2020**

Venho pelo presente ofício informar que as aquisições do presente processo trata-se de uma ação conjunta entre a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Diretoria de Desenvolvimento, Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objeto a confecção de máscaras de tecido para cumprimento do Decreto do Governo do Estado de São Paulo () e distribuição gratuita aos servidores municipais e população em geral, para prevenção e combate ao Coronavírus.

Desta feita, os recursos para tal projeto serão os recebidos para implementação das ações de prevenção e combate ao Coronavírus.

Nestes termos, reiteramos meus protestos de grande estima e apreso.

Atenciosamente,

**Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**  
**Gestora do Contrato**

Ficha informativa**DECRETO Nº 64.959, DE 04 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

**Artigo 1º** - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, fica determinado, em complemento ao disposto no Decreto nº 64.956, de 29 de abril de 2020, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas estaduais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, sem prejuízo:

1. na hipótese da alínea "a" do inciso II, do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

2. na hipótese da alínea "b" do inciso II, do disposto na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

3. em todas as hipóteses, do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

§ 2º - O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

**Artigo 2º** - As atribuições de fiscalização decorrentes do disposto no inciso I e na alínea "a" do inciso II do artigo 1º serão delegadas aos Municípios, cabendo à Secretaria da Saúde a representação do Estado nos respectivos instrumentos.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor em 7 de maio de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

go/force

**Assunto:** RE: Ofício - requerimento de orientação.

**De:** Promotoria de Justiça de Guaira <pjguaira@mpsp.mp.br>

**Data:** 22/04/2020 16:58

**Para:** Eder Batista Conti da Silva <edercontiadv@gmail.com>

Boa tarde, Dr. Eder,

De ordem do Exmo. Dr. Diego Antônio Bisco Lelis, Promotor de Justiça, encaminho o Ofício nº 183/2020 - PJGuaira e anexo, totalizando 5 (cinco) laudas.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Rafael dos Santos Sampaio  
Oficial de Promotoria I

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA**

Avenida Dezessete, nº 414 - Centro

Guaira/SP - CEP: 14790-000

Tel: (17) 3331-4662

pjguaira@mpsp.mp.br

**De:** Eder Batista Conti da Silva <edercontiadv@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de abril de 2020 15:54

**Para:** Promotoria de Justiça de Guaira <pjguaira@mpsp.mp.br>; joseeduardolelis@gmail.com

<joseeduardolelis@gmail.com>; edercontiadv@gmail.com <edercontiadv@gmail.com>

**Assunto:** Ofício - requerimento de orientação.

**A/C:**

**Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Promotoria de Justiça de Guaira**

**Ilustríssimo Senhor**

**Dr. Diego Antônio Bisco Lelis**

Inicialmente reforço minhas sinceras afirmações de estima e apreço por esta instituição e seus membros, que sempre ponderaram pela proteção e bem estar da sociedade guairense.

Nessa linha, na comunhão de esforços na prevenção e combate ao Coronavírus, as atividades das feiras livres, históricas em nosso Município, foram suspensas.

Porquanto:

**Considerando** a necessidade das famílias, que tem atividade nas feiras livres do município, em gerar renda para suas necessidades básicas;

43/2020

**Considerando** a prorrogação da quarentena;

**Considerando** o Ofício nº 141/2020-PJGuaíra;

**Considerando** a Resolução SAA Nº 21 DE 24/03/2020;

Nos termos da resolução retro, é prudente a reabertura da feira livre aos domingos?

Doutro modo, se a feira for deslocada para o Centro Social Urbano – CSU (local com cercamento e possível de controle acesso), controlando o acesso de pessoas de forma parcial, há possibilidade de reabertura da feira aos domingos, neste local?

Sem mais pelo momento aproveito o ensejo para renovar meus préstimos de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA,**  
**JUSTIÇA E SEGURANÇA**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**

— Anexos: —

|                                                          |        |
|----------------------------------------------------------|--------|
| 183-2020. Prefeitura Municipal - Feira Livre Popular.pdf | 210KB  |
| AVISO - ADI - CORONAVIRUS-versão final.docx              | 72,2KB |

**AVISO nº /2020-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19, I, d e XII, c, da Lei Complementar Estadual nº 734/93,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e, em seu artigo 3º, II, § 1º, autoriza a adoção da quarentena, desde que embasada em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência **concorrente** aos Governos Estaduais e Distrital e **suplementar** aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672);

43/2020

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, além de reconhecer que a necessidade de medidas de distanciamento social constitui opinião unânime da comunidade científica nacional e internacional, sublinhou que aquela Corte “tem jurisprudência consolidada no sentido de que, em matéria de tutela ao meio ambiente e à saúde pública, devem-se observar os princípios da precaução e da prevenção. Portanto, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social – o que, vale reiterar, não parece estar presente – a questão deve ser solucionada em favor do bem saúde da população.” (ADPF nºs 668 e 669);

**CONSIDERANDO** que os **Municípios**, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, **somente estão autorizados a intensificar o nível de proteção estabelecidos pela União e pelo Estado mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;**

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, pautado em informações técnicas e científicas, adotou a quarentena no Estado de São Paulo, ao menos até o dia 10 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a **natureza transfronteiriça** do COVID-19, que não se compatibiliza com a invocação de interesse local para a adoção de medidas pontuais mais brandas daquelas estabelecidas pelo Estado de São Paulo no exercício de sua competência legislativa concorrente;

**CONSIDERANDO** que aos Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar na edição de atos normativos voltados ao combate do COVID-19, não é autorizado, sem o embasamento em evidências científicas e em análises técnicas sobre as informações estratégicas em saúde, afastar-se das diretrizes estabelecidas pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2.020, **sob pena de violação ao pacto federativo e à divisão**

**especial do poder instrumentalizada na partilha constitucional de competências e, ainda, de colocar em risco os direitos fundamentais à saúde e à vida;**

**CONSIDERANDO** o efeito do descontrole na disseminação viral coloca em situação de extremo perigo a população, sendo, por ora, inculcadas as medidas transitórias adotadas de isolamento social para evitar sobretudo a sobrecarga e o colapso do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de combate à pandemia de maneira integrada e regionalizada;

**CONSIDERANDO** que a postura institucional do Ministério Público do Estado de São Paulo baliza-se pelo efetivo respeito às competências assinaladas na Constituição Federal e na legislação e pela indeclinável proteção dos direitos à vida e à saúde, atendendo-se à suas finalidades de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

**AVISA** aos Membros do Ministério Público que, respeitada a independência funcional, em face de ações ou omissões das Administrações municipais ou da edição de decretos ou outros atos normativos municipais que, não embasados em evidências científicas e em análises técnicas sobre informações estratégicas em saúde, venham a abrandar as medidas estabelecidas pelo Estado de São Paulo, notadamente a quarentena estabelecida no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020:

1) **tomem as providências elementares a seu cargo**, na esfera de suas atribuições, mediante, entre outras medidas, **promoção de ações civis, celebração de compromissos de ajustamento de conduta, expedição de recomendações**, utilizando, se necessário, o material de apoio disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva no site da instituição ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/coronavirus\\_mat\\_erial\\_apoio](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/coronavirus_mat_erial_apoio));

2) encaminhem representação ao Procurador-Geral de Justiça para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por ofensa aos artigos 5º, *caput*, 6º, *caput*, 23, II, 24, XII, 30, II, e 196 a 198 da Constituição Federal e aos artigos 111, 144, e 219 a 222 da Constituição Estadual, ao e-mail [subpgj.juridicos@mpsp.mp.br](mailto:subpgj.juridicos@mpsp.mp.br)

**DECRETO Nº 5.623, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

*"Fixas as providências de quarentena determinada pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, bem como regulamenta o funcionamento das atividades permitidas pelo § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e outras providências em âmbito municipal."*

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:**

**Art. 1º.** Tendo em vista o Decreto que impõe quarentena determinada pelo Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades dentro da área urbana do município de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, fica nos termos deste decreto determinado.

**Parágrafo único.** A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 24 de março a 7 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:

- I. O funcionamento de casas noturnas ou de festas, clubes esportivos e recreativos e estabelecimentos congêneres e de academias e centros de ginástica
- II. o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, sendo que os mesmos poderão continuar com as atividades internas e também com a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou serviços de delivery.
- III. o consumo local em bares, sorveterias, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery") e "drive thru",

**Parágrafo único..** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

SECRETARIA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

47/ore

- I. saúde: hospitais, clínicas, farmácias:
  1. As clínicas odontológica, de fisioterapia e laboratórios somente poderão exercer as atividades em atendimentos as urgência e emergências.
- II. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes, sorveterias e padarias;
- III. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores (borracharias, autoelétricos, conserto de radiadores, bicos de injeção, ou seja, serviços necessários para manutenção de veículos automotores);
- IV. estabelecimentos de pet shop e de insumos e produtos agropecuários
- V. bancos e lotéricas, com controle de fluxo obrigatório;
- VI. hotéis, pousadas ou similares, exceto aos destinados ao turismo e lazer
- VII. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, ou seja:
  1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
  2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
  3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
  4. transporte intermunicipal e interestadual de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
  5. telecomunicações e internet;
  6. serviço de call center;
  7. captação, tratamento e distribuição de água;
  8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
  9. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
  10. iluminação pública;

48/2020

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
14. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
15. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
16. vigilância agropecuária internacional;
17. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
18. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
19. serviços postais;
20. transporte e entrega de cargas em geral;
21. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
22. fiscalização tributária e aduaneira;
23. transporte de numerário;
24. fiscalização ambiental;
25. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados
26. mercado de capitais e seguros;

**Art. 3º.** As atividades autorizadas acima, devem obrigatoriamente implementar um processo de higienização na entrada e fluxo de pessoas nos seguintes termos:

- I. controle de acesso a 01 (uma) pessoa por núcleo familiar, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

PREFEITURA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

- II. limitação do número de clientes a 01 (uma) pessoa a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) da área total de circulação do estabelecimento;
- III. limitação dos quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e a alimentação, sem que necessário para evitar o esvaziamento do estoque;

**Art. 4º.** Fica recomendado a todas as pessoas jurídicas autorizadas a funcionarem nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 a adotarem as seguintes práticas para manter a segurança de seus empregados:

- I. orientações de prevenção, como distância mínima de dois metros entre todas as pessoas;
- II. disponibilização de dispensador de álcool gel 70%;
- III. adoção de medidas rigorosas de limpeza de locais de uso comum, como refeitórios e banheiros, e que evite, no caso de refeitórios, o uso compartilhado de talheres;

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho de Monitoramento, Prevenção e Combate ao COVID-19, deliberará sobre casos adicionais abrangidos pela medida de quarentena de que trata este decreto.

**Art. 6º.** Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito da área urbana do Município de Guairá se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais, ficando proibido:

- I. aglomeração de pessoas em locais públicos de usos coletivo, tal como Praças, Parque Maracá, Quadras Poliesportivas, Recinto de Exposições e etc.;

**Art. 7º.** Ainda deverão se manterem fechado para atendimento e/ou visitaço do público:

- I. Os Cartórios Extrajudiciais com observância do Provimento nº 07/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), que fixou medidas relativas ao atendimento na epidemia de COVID-19.
- II. Cemitério Municipal;

**Art. 8º.** Fica imposta restrição de usos das dependências do Velório Municipal, nos seguintes termos:

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Soforce

- I. O Velório Municipal, durante o período de pandemia, funcionará exclusivamente das 08h00 às 17h00;
- II. Cada velamento terá duração máxima de 04 (quatro) horas;
- III. Cada velamento poderá ter no máximo a presença de 10 (dez) pessoas ao mesmo tempo;
- IV. Fica proibida a entrada e permanência de pessoas do grupo de risco (os idosos, a partir dos 60 anos, diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica, quem tem doença respiratória crônica, grávidas);
- V. Fica proibida a permanência de pessoas aglomeradas na praça do Velório ou ao seu entorno;

**Art. 9º.** As receitas médicas passaram a valer por 90 (noventa) dias;

**Art. 10.** Fica determinada a suspensão temporária da Área Azul;

**Art. 11.** Fica ratificado a suspensão das atividades, educacionais e pedagógicas, nas creches, pré-escolas e unidades de ensino fundamental, desde o dia 17 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Acompanhado o calendário escolar do Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2020, fica determinado:

- I. Recesso escolar (1 semana): de 20 a 24 de abril mudou para 23 a 27 de março;
- II. Recesso escolar (1 semana): de 13 a 16 de outubro mudou para 30 de março a 3 de abril;
- III. Férias escolares (2 semanas): de 9 a 26 de julho mudou para 6 a 20 de abril

**Art. 12.** Os chefes dos Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão reaproveitar em outros Departamentos/Setores/Órgãos, os servidores compatíveis com estes.

**Parágrafo único.** Os que não forem possível de aproveitamento, os chefes dos Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Direta e Indireta durante o estado de pandemia, deverão conceder gozo de férias-prêmio, aos servidores que, por

5/10/20

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



ventura, tiver período aquisitivo já implementado, ou, na falta destas, férias, também, aos servidores que, por ventura, tiver período aquisitivo já implementado

**Art. 13.** Todos os Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, deverão adotar as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

- I. De eventos com aglomeração de pessoas, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;
- II. O atendimento presencial pela Ouvidoria;
- III. As viagens que não sejam imprescindíveis para as atividades ordinárias da Administração;
- IV. O concurso público atualmente aberto, com provas agendadas para 22 de março de 2020;

**Art. 14.** Ao público em geral se recomenda:

- I. O Público em geral deverá adentrar às dependências dos departamentos/órgãos/setores apenas para questões de urgência ou somente a CINCO MINUTOS antes do horário previsto para o ato do qual participarão. RESSALVADOS aqueles que, por questões físicas, ou idade, estiverem impossibilitados de aguardar na área externa;
- II. Encerrado o ato, a pessoa deverá deixar imediatamente as instalações, para se evitar aglomeração com aqueles que participarão de atos subsequentes;
- III. O atendimento ao público ficará RESTRITO aos atos de exclusiva necessidade, de cumprimento das determinações judiciais, ou medidas que NÃO POSSAM ser realizadas em outra oportunidade, pelo risco de preclusão.
- IV. Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também as partes internas das unhas;
- V. Nos locais onde não se puder lavar as mãos, usar álcool 70 para limpar as mãos antes de encostar em áreas como olhos, nariz e boca;
- VI. Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo;

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

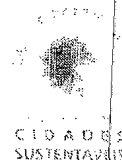


CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



5ª série

VII. Evitar multidões;

VIII. Usar máscara caso apresente sintomas;

IX. Evitar tocar nariz, olhos e boca, antes de limpar as mãos;

X. Manter a distância de um metro de pessoas espirrando ou tossindo;

XI. Limpar com álcool objetos tocados frequentemente;

XII. Evitar cumprimentar com beijos no rosto, apertando as mãos ou abraçando;

XIII. Evitar sair de casa, caso apresente algum sintoma da gripe;

XIV. Utilizar lenço descartável quando estiver com nariz escorrendo;

**Art. 15.** O cumprimento dos dispostos anteriormente não prejudica nem supre:

- I. As medidas determinadas no âmbito da Secretaria da Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;
- II. O deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 16.** Redução das atividades nas unidades administrativas e acessórias, nos Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta para 05 (cinco) horas diárias de atendimento ao público em geral, devendo as demais horas serem de serviços internos;

**Parágrafo único.** O horário de atendimento a ser cumprido, será definido por cada chefe de acordo com as especificidades de cada Departamentos/Setores/Órgãos;

**Art. 17.** As atividades e atribuições dos servidores dos Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, caso compatível, poderão ser executados em caráter precário e não definitivo, fora das dependências físicas das unidades, na modalidade de teletrabalho (*home office*);

**§1º.** A participação, tanto da unidade quanto do servidor, na modalidade de teletrabalho, dependerá de prévia autorização do chefe imediato de cada Departamentos/Setores/Órgãos;

53 Juke

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

§2º. Deverão ser realizadas avaliações periódicas de acompanhamento de resultados, para decisão sobre a manutenção ou não da autorização concedida nos termos do parágrafo anterior.

§3º. Os servidores autorizados a participar da modalidade de teletrabalho ficam desobrigados a lançar o registro de ponto, devendo, posteriormente, no prazo já costumeiramente definido pelo Departamento Pessoal, apresentar os documentos para justificativas e arquivamento nos termos do Decreto nº 4.991 de 2017;

**Art. 18.** A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito e poderá ser revertido a qualquer momento por descumprimento dos requisitos ou em função da conveniência da Administração, por inadequação do servidor, desempenho inferior às metas estabelecidas ou necessidade presencial aos serviços.

**Art. 19.** Para participar da modalidade de teletrabalho, o servidor, às suas expensas, deverá dispor de infraestrutura física e tecnológica necessária e adequada à realização dos trabalhos de maneira segura e tempestiva;

**Art. 20.** O teletrabalho ficará restrito a tarefas que por sua natureza, complexidade e dimensão, possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor; demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores e que a presença física não seja estritamente necessária.

**Art. 21.** É imprescindível que durante o exercício do teletrabalho (*home office*) de que o servidor esteja disponível para contato com sua unidade de lotação e outras áreas, durante sua jornada de trabalho fixada no art. 1º, deste Decreto, ou, da jornada do servidor quando menor;

**Art. 22.** Não se aplica o disposto deste Decreto aos Departamentos/Setores/Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, das áreas da Saúde, Segurança, Limpeza e Saneamento;

**Art. 23.** Para fins deste Decreto se considera grupo de risco, os idosos (a partir dos 60 anos), diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica, quem tem doença respiratória crônica e grávidas;

**Parágrafo único.** Os integrantes do grupo de risco dos diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica, quem tem doença respiratória crônica, deverão apresentar prova de constatação de sua doença;

**Art. 24.** Os chefes de cada Departamentos/Setores/Órgãos, que tiverem em seus quadros de servidores, pessoas constantes do grupo de risco, deverão atentar para os seguintes procedimentos:

- I. Gozo de Licença-prêmio já requerida e protocolizada;
- II. Gozo de férias com período já implementado, ainda que pendente de requerimento formal do servidor;

**Art. 25.** Os procedimentos adotas no art. 24, serão aplicados desde que não compatíveis com o teletrabalho (*home office*);

**Art. 26.** O presente Decreto tem como objetivo facilitar o afastamento social, enquanto perdurar o estado de pandemia, assim, caso o servidor descumpra as medidas recomendadas terá o ponto do dia descontado de sua jornada e, posteriormente, tomada as medidas administrativas cabíveis, inclusive, com abertura de Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 27.** Fica mantida a suspensão dos Alvarás de Funcionamento de todos os estabelecimentos identificados como "Salão de Festas e/ou Eventos", "Áreas de Lazer", "Casa de Festas e/ou Eventos", "Clubes" ou similares, pelo prazo indeterminado;

§1º. Em primeira investidura, fica determinado a Seção de Posturas que exerça a fiscalização intensa destes locais, agindo com Poder de Polícia que lhes são atribuídos aplicando as sanções administrativas necessárias;

§2º. Nos casos de reiteração no descumprimento da medida do §1º, as sanções administrativas deverão ser agravadas nos termos das normas aplicáveis e o fato comunicado a autoridade policial para tomar as medidas que entender necessárias, especialmente no que for aplicável, no que couber, dos crimes contra a saúde pública, nos termos do Código Penal;

**Art. 28.** Caso necessário todo e qualquer servidor, exceto os constantes do grupo de risco, poderão ser convocados para exercer atividades diversas de suas atribuições, mas focadas na prevenção e/ou combate a presente pandemia de COVID-19;

**Art. 29.** O Grupo de Monitoramento, Prevenção e Combate ao COVID-19, passa a ser constituídos pelos seguintes membros:

- I. Coordenador: **Eder Batista Conti da Silva**;

55 fice

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

**II. Membros da Secretária Municipal de Saúde:**

- a. **Ana Carolina Mizumoto Minoda**
- b. **Leina Junior Ferreira Rocha**
- c. **Mauricio Alves da Silva**
- d. **Dr. Ricardo Cid Pardi**

**III. Membro da Diretoria de Educação: Eloisa Roza Leandro**

**IV. Membro da Seção de Posturas: Edivaldo Martins Faria**

**V. Membro da Procuradoria: Andresa Ferreira Santos Romanelli**

**VI. Membros da Santa Casa:**

- a. **Márcio José Bento;**
- b. **Edmara Candida Tavares;**

**VII. Membro da Atenção Básica: Silvana Borges Oliveira Lima**

**VIII. Membro da Atenção Especial: Adriana Cristina de Oliveira Blasque**

**IX. Membro da Comunicação: Murilo de Almeida Cassimiro**

**X. Membro do Departamento Pessoal: João Luiz Antoneli.**

§1º. O presente Grupo terá como atribuição definir, recomendar e determinar as ações de Monitoramento, Prevenção e Combate ao COVID-19;

§2º. Caso necessário o Grupo poderá convocar outros membros para que auxilie nos objetivos para os quais foi constituído;

§3º. Os trabalhos desempenhados pelo Grupo não ensejarão recebimento que quaisquer vantagens financeiras;

§4º. Sempre que convocado o Grupo se reportará ao Chefe do Executivo, promovendo os esclarecimentos necessários;



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014/0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

SECRETARIA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

56 Joice

§5º. Para que todas as informações acerca de fatos relacionados à pandemia do COVID-19, tenha o mínimo de veracidade, as publicações institucionais deverão ser autorizadas pelo Grupo de Trabalho.

§6º. O Grupo de Trabalho, deverá, quando possível, identificar a propagação de notícias inverídicas, popularmente conhecidas como *Fake News*, comunicando as autoridades competentes para a devida apuração e providência.

Art. 30. Sem prejuízo das medidas acima listadas e em complemento a elas, fica determinado que os Departamentos/Setores/Órgãos da Prefeitura emitam, caso necessário, ordens de serviços e/ou resoluções internas, para adequação de suas respectivas unidades, visando à efetivação das medidas preventivas e de contenção para enfrentamento do novo *Coronavírus*.

Art. 31. A Prefeitura de Guairá, com auxílio da Fundação PROCON fiscalizará eventuais aumentos injustificados de preços, considerando-se como abuso de poder econômico o aumento arbitrário e imotivado dos preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, do art. 36, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do inciso II, do art. 2º, do Decreto Federal nº 52.025/1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambas normativas.

Art. 32. A Prefeitura fiscalizará a propagação de notícias inverídicas, popularmente conhecidas como *Fake News*, comunicando as autoridades competentes para a devida apuração e providência.

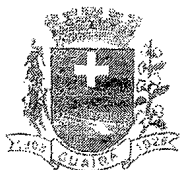
Art. 33. No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Guairá, fica recomendada a suspensão de:

- I. Aulas, no que couber;
- II. Eventos com aglomeração de pessoas.

Art. 34. Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional c.c. Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 c.c. Decreto Legislativo nº 6/2020, fica decretado estado de emergência, urgência e calamidade, com possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *Coronavírus*;

57 Joice

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

§1º. Caso seja necessário, a decretação de emergência também permite que sejam requisitados bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior e indenização.

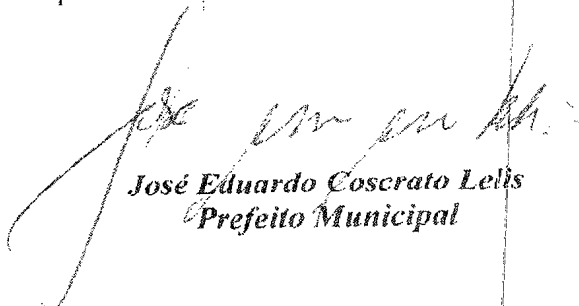
§2º. Durante o estado de emergência e urgência o Município de Guaíra-SP., poderá receber doações de quaisquer gêneros independente de expedição de termos.

**Art. 35.** No que couber deverá o Departamento Pessoal atentar-se para os termos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

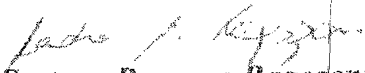
**Art. 36.** Revoga-se o Decreto nº 5.616, de 16 de março de 2020, Decreto nº 5.619, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 5.622, de 20 de março de 2020;

**Art. 37.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 23 de março de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676

48344014/0001-59

Exercício: 2020

58/price

em : 15/05/2020 9:29

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA  
RECURSO DISPONIVEL****Nº 283**

Unidade : 010703 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

Ficha Nº : **779**

Funcional : 10.301.0012.2067.0000Manutencao da Atensão Básica

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cód de Aplicação: 312 001 RECURSOS PARA COMB PAB ESTADUAL COVID-19

Fonte Recurso: 0 02 00TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado  | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|
| 0,00          | 262.132,00    | 0,00          | 100.486,50 | 161.645,50  |

| Data       | Histórico                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/05/2020 | RESERVA DE DOTAÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO D<br>E MÁSCARAS. |

VALOR DA RESERVA **60.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 60.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 101.645,50



**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Av Gabriel Garcia Leal, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

59/vice

Pedido 02432/20

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                                                                                                                      |                               |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| Requisição                                                                                                           | Responsável                   | Data                                     |
| <b>02784/20</b>                                                                                                      | JORGE UATANABI DO PRADO       | 12/05/2020                               |
| Descrição                                                                                                            |                               |                                          |
| Resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formata |                               |                                          |
| Poder                                                                                                                | PODER EXECUTIVO               |                                          |
| Órgão                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |                                          |
| Setor Solicitante                                                                                                    | DEPTO. SAUDE                  |                                          |
| Centro de Custo                                                                                                      | <b>96 DEPTO. SAUDE</b>        |                                          |
| Placa                                                                                                                | Fornecedor                    | CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME |

**Observação**

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formata: 41; contratação da empresa para aquisição de elástico alveado em algodão e elastodieno, utilizado para confecção e artesanato; por modalidade de dispensa nº 41/2020; processo nº 98/2020.

| Item              | Cód. Produto | Descrição do Produto           | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo | Vlr Unt   | Total     |
|-------------------|--------------|--------------------------------|---------|------|------------|----------|-----------------|-----------|-----------|
|                   |              | Descrição Detalhada do Produto |         |      | Observação |          |                 |           |           |
| 1                 | 009.000.557  | ELASTICO100 METROS             | RL      | 330  | 0          | 96       | DEPTO. SAUDE    | 37,25     | 12.292,50 |
| Total Solicitado: |              |                                |         |      |            |          |                 | 12.292,50 |           |

Prefeito Municipal

Secretário  
Érica de P. Zamperli Nadayoshi  
Diretora de Assistência Social  
RG: 40.154.219-1

Almoxarifado

**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

48.344.014/0001-59

**NOTA DE EMPENHO****5786**

|                |            |                  |           |                     |
|----------------|------------|------------------|-----------|---------------------|
| OR - Ordinario | FICHA: 779 | DATA: 15/05/2020 | CONTRATO: | PEDIDO Nº: 02432/20 |
|----------------|------------|------------------|-----------|---------------------|

|                     |         |              |             |
|---------------------|---------|--------------|-------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | 0041/20 | PROCESSO: 98 | VENCIMENTO: |
|---------------------|---------|--------------|-------------|

|                                                       |                    |               |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| NOME: <b>CENTRAL BOTÕES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b> | 13.117.226/0001-19 | CÓDIGO: 23819 |
| ENDEREÇO: RUA 4                                       | GUAIRA             |               |

| CODIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                    | PODER EXECUTIVO                                                                                          |
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                            |
| 03                    | DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA                                                                           |
| 3.3.90.30.23          | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                                                                          |
| 10.301.0012.2067.0000 | Manutencao da Atenção Básica                                                                             |
| 02 312 001            | PAB ESTADUAL COVID-19                                                                                    |
| 1.213.0000            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos do Exercício |

| DOTAÇÃO    | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 262.132,00 | 100.486,50           | 12.292,50           | 149.353,00  |

**VALOR EM R\$**

|                  |                                                                      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>12.292,50</b> | doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos ***** |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO |
|------------------------------------|
|------------------------------------|

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02784/20; Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000098/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41; contratação da empresa para aquisição de 330 rolos elástico de 4MM contendo 100metros cada rolo, alvejado em algodão e elastodieno, tendo como objeto a confecção de mascaras de tecido para o comprimento do Decreto do Governo do Estado de São paulo (decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020); e com base no Decreto Municipal nº5.623 de 23 de março de 2020 art. 34 ;por modalidade de dispensa nº 41/2020; processo nº98/2020.

| ITEM | CÓDIGO      | DESCR.             | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL     |
|------|-------------|--------------------|-----|------|--------------|-----------|
| 1    | 009.000.557 | ELASTICO100 METROS | 330 | RL   | 37,25000     | 12.292,50 |

**INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

|               |           |                                 |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| CONTA DEBITO  | 115610100 | MATERIAL DE CONSUMO (P)         |
| CONTA CREDITO | 331112300 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS |

|    |                              |                  |
|----|------------------------------|------------------|
| OR | <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> | <b>12.292,50</b> |
|----|------------------------------|------------------|

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 15/05/2020

Jorge Uatanabi do Prado

CPF: 090.624.488-95

Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: Joice Pereira Maciel Mendes

CPF 368.925.358-60

Data: 15/05/2020

|                                                                                                           |                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| RECEBEMOS DE CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e      |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 031093 |
|                                                                                                           |                                         | SÉRIE     |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA - EIRELI</b></p> <p>AV: JOSE CAVENAGHE - 1815<br/>PORTAL DO LAGO B<br/>CEP: 14790000 - GUAIRA-SP<br/>Fone: (17)3330-3900</p> | <p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>1-ENTRADA 2-SAÍDA <b>2</b></p> <p>Nº <b>031093</b><br/>FOLHA <b>01 de 01</b><br/>SÉRIE <b>0</b></p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO NFE P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> <p>3520 0513 1172 2600 0119 5500 0000 0310 9310 0031 1013</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br/>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz<br/>autorizadora</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p><b>VENDELA DE MERCADORIA</b></p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 322.025.009.114 INSCR. EST. SUBST. TQIB. CNPJ 13.117.226/0001-19</p>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                   |  |                    |                      |
|-----------------------------------|--|--------------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE          |  | CNPJ / CPF         | DATA DE EMISSÃO      |
| NOME / RAZÃO SOCIAL               |  | 48.344.014/0001-59 | 12/05/2020           |
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA |  | CEP                | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| ENDEREÇO                          |  | 14790000           | 12/05/2020           |
| AV GABRIEL GARCIA LEAL, 676       |  | UF                 | HORA DA SAÍDA        |
| MUNICÍPIO                         |  | SP                 | 15:30:49             |
| GUAIRA                            |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                      |
| FONE / FAX                        |  |                    |                      |
| 1733325100                        |  |                    |                      |

| FATURA | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR |
|--------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|
|        |             |            |       |             |            |       |             |            |       |

|                           |  |                         |  |               |  |                                |  |                      |  |                          |  |
|---------------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|--------------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST. |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 12.292,50                 |  | 2.212,65                |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 12.292,50                |  |
| VALOR DO FRETE            |  | VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO      |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     |  | VALOR DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                      |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 12.292,50                |  |

|                                              |  |                 |  |             |  |                    |  |            |  |              |  |
|----------------------------------------------|--|-----------------|--|-------------|--|--------------------|--|------------|--|--------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |  | PRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTI |  | PLACA DO VEÍCULO   |  | UF         |  | CNPJ / CPF   |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |  | 1-EMIT 2-DIST   |  | 9-rem fisco |  |                    |  |            |  |              |  |
| ENDEREÇO                                     |  | MUNICÍPIO       |  | UF          |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |            |  |              |  |
| QUANTIDADE                                   |  | ESPECIE         |  | MARCA       |  | NÚMERO             |  | PESO BRUTO |  | PESO LIQUIDO |  |
| 0                                            |  |                 |  |             |  |                    |  | 0,000      |  | 0,000        |  |

| <b>DADOS DO PRODUTO</b> |                                                 |          |     |      |       |        |          |           |          |          |        |            |           |
|-------------------------|-------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|----------|--------|------------|-----------|
| CÓDIGO                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS               | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE   | VR. UNIT | VR. TOTAL | BC ICMS  | VR ICMS  | VR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 37875                   | ELASTICO CHATO POLIESTER 4MM ROLQ C/100M BRANCO | 58062000 | 000 | 5102 | RL    | 330,00 | 37,250   | 12.292,50 | 2.292,50 | 2.212,65 | 0,00   | 18         | 0         |

|                         |  |                          |  |                |  |
|-------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR DO ISSQN |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     |  | 099851033                |  |                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|--|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |  |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 1653,34 Fed, 2.212,65 Est. Fonte: IBPTDOCUMENTO EMITIDO POR EPP<br/>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PARAGRAFO 4, ARTIGO 19, DA LC 123/2006, EXCESSO<br/>DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA, ICMS POR REGIME PERIODICO DE APURACAO (RPA) CO<br/>NFORME DECRETO 63100/2017-SP. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NOS T<br/>ERMOS DO DECRETO 45490/2</p> |  |                           |  |



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo



## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

### IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADA: CENTRAL BOTOES DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

ORDEM DE SERVIÇO (EMPENHO) Nº: 5786

DATA DA EMISSÃO: 15 de maio de 2020.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto nos art.67 e 73, inciso II alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da **nota fiscal de nº 031.093, no valor de R\$12.292,50(doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavo)**, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência que deu origem ao Empenho acima referenciado.

### DE ACORDO

Gestor do Contrato

Érica P. Zampieri Nadayoshi

CPF nº 328.248.718-57

Guaíra/SP, 15 de maio de 2020